



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE/PI Nº 030/2015

**LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)****LOCADOR: GERALDO REIS DA SILVEIRA (CPF: 004.204.333-68)****OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO TRE/PI Nº 030/2015**

A presente Apostila, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder o reajuste do preço pactuado no **Contrato TRE nº 030/2015**, passando a quantia mensal da contratação a perfazer o valor mensal de R\$ 1.156,89 (mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 70,89 (setenta reais e oitenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de 04/07/2019, tendo por referência o período compreendido de julho/2018 a junho/2019, apontando o índice positivo de 6,527920 % do IGP-M, importando em acréscimo mensal de R\$ 70,89 (setenta reais e oitenta e nove centavos).

**Quanto ao impacto deste reajuste, até o final da vigência contratual (08.10.2020) é de R\$ 1.072,80 (mil e setenta e dois reais e oitenta centavos) e um custo total de R\$ 17.507,60 (dezessete mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos).**

A concessão do reajuste tem por fundamento o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal; art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93; e no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como na Cláusula QUINTA do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0010775-44.2019.6.18.8006**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do referido Contrato, como se nele estivesse transcrita.

Teresina, PI, de de 2020.

**Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**

Secretário de

Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 10/02/2020, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 11/02/2020, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0896095** e o código CRC **1AF26B0E**.